



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA Nº 006/2020

A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (CEEA), assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2020,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital SAE/CAE/NAI nº 004/2020 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada ao Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004615/2020-93, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFOB.

Barreiras, 16 de junho de 2020.

Adma Katia Lacerda Chaves
Adma Katia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO

EDITAL SAE/CAE nº 04/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA INCLUSIVA

A SAE - Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE) no uso de suas atribuições legais, em observância ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/Decreto 7.234/10) e ao Programa Incluir (MEC), torna público o presente Edital SAE/CAE Nº 004/2020, para seleção de estudantes matriculados nos cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Luis Eduardo Magalhães, para concessão de Bolsa Inclusiva, mediante as normas dispostas nos itens a seguir:

1. OBJETIVO

A Bolsa Inclusiva tem como objetivo contribuir para a inclusão e permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, nos cursos de graduação da UFOB.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A Bolsa Inclusiva consiste no subsídio financeiro com periodicidade mensal, desenvolvida mediante a realização de atividades de acompanhamento e ações relacionadas à inclusão e acessibilidade no âmbito da UFOB.

2.2. A Bolsa Inclusiva terá vigência de 1 (um) semestre letivo, quatro (04) meses de bolsas, podendo ser renovada por mais um semestre (outros 04 meses de bolsas) conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.3. O bolsista selecionado para a Bolsa Inclusiva atuará sob a orientação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão — NAI/SAE.

2.4. O bolsista selecionado atuará no desenvolvimento de atividades de apoio e acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, bem como na adaptação de materiais didáticos e no suporte durante a realização de eventos, congressos científicos, cursos e atividades congêneres.

2.5. As atividades descritas neste edital deverão prever carga horária máxima de 12 (doze) horas semanais, e não poderão, em nenhuma hipótese, sobrepor ou interferir na realização dos componentes curriculares ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

2.6. Será admitida a inscrição de candidato que exerça atividade remunerada de trabalho ou estágio, desde que haja compatibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.7. Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, podem concorrer à Bolsa Inclusiva.

2.8. O valor da Bolsa Inclusiva para o presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. A Bolsa Inclusiva é destinada a estudantes com renda per capita de 1,5 salário mínimo e meio (renda per capita de R\$ 1.576,50) matriculados em um dos cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Luis Eduardo Magalhães, que possuam capacitação ou aperfeiçoamento na área de educação inclusiva no campo da deficiência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. São requisitos para inscrição na Bolsa Inclusiva:

4.1.1 Comprovação que possui curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de educação inclusiva, no campo da deficiência, conforme anexo IX;

4.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, no campus em que pleiteia a vaga.

4.1.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades do Bolsa Inclusiva, com Carga Horária mínima de 10 (horas) e máxima de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.1.4. Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital, de acordo com Anexo II.

4.1.5. Não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a incoerência entre dados informados e documentos apresentados, o estudante será excluído do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

4.1.6. A inscrição do estudante implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4.1.7. Para os estudantes que atuaram como monitores inclusivos no edital anterior, será exigida a apresentação de declaração do Diretor do Centro Multidisciplinar, atestando o bom desempenho nas atividades desenvolvidas.



5. IMPEDIMENTOS

5.1. São impedimentos para inscrição na Bolsa Inclusiva:

5.1.1. Estar com a matrícula trancada;

5.1.2. Ser estudante de Programa de Pós—Graduação da UFOB;

5.1.3. Apresentar indisponibilidade de horários para o cumprimento da carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, previstas para a realização de atividades da Bolsa Inclusiva, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

6. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Compete ao estudante beneficiário da Bolsa Inclusiva:

6.1.2. . Assistir os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade nos espaços institucionais como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, auditórios, bem como nas atividades de estudo extraclasse de forma a colaborar para a superação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e atitudinais

6.1.3. Realizar adaptação de material didático de apoio às aulas e atividades acadêmicas.

6.1.4. Registrar suas atividades e frequências no formato de relatórios (conforme Fichas 1 e 2 do Anexo VII deste edital) e enviar para o endereço eletrônico do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, nai.sae@ufob.edu.br, conforme cronograma elaborado pelo NAI.

6.1.5. Participar das reuniões, projetos, formações e outras atividades referentes a esta Bolsa Inclusiva quando convocado.

6.1.6. Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa Inclusiva, em caso de desistência.

6.1.7. Informar qualquer alteração de telefone e endereço residencial e/ou eletrônico.

6.1.8. As competências previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.83 não deverão, em nenhuma hipótese, inviabilizar a autonomia, a participação e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas de seleção para a Bolsa Inclusiva são descritas, a seguir:

7.1.1 Apresentação de documentos (etapa eliminatória):

7.1.1.1 As inscrições (Anexo I) e envio de documentos (Anexo II) serão realizadas eletronicamente, pelo e-mail nai.sae@ufob.edu.br , conforme cronograma apresentado



neste Edital.

7.1.1.2 Não será permitida a complementação, retirada, substituição ou retificação dos documentos entregues no ato de inscrição.

7.1.1.3 Apresentação de certificados e demais títulos na área de educação especial e inclusiva, no campo da deficiência, será de caráter eliminatório.

7.1.1.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ou que não comprove capacitação ou aperfeiçoamento na área de educação especial e inclusiva, no campo da deficiência.

7.2.1. Análise da documentação (etapa eliminatória)

7.2.1.1 Uma comissão designada por Portaria da SAE, constituída por profissionais da assistência Estudantil e do NAI/CAE/SAE analisará a documentação e emitirá parecer.

7.2.1.2. Não serão classificados para a etapa de entrevista, os discentes que não alcançarem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos no barema de títulos e certificados, previsto no Anexo IX desse edital.

7.3.1. Entrevista:

7.3.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas participarão de entrevista com equipe multidisciplinar designada pela SAE, composta por profissionais da Assistência Estudantil e do NAI/CAE/SAE.

7.3.1.2. O horário e local das entrevistas serão divulgados mediante contato por e-mail Informado pelo estudante no formulário de inscrição.

7.3.1.3. Por conta do contexto da pandemia, a etapa da entrevista poderá acontecer de maneira remota (on-line), de acordo com as datas previstas no Cronograma – Item 9.

7.4. 1. Critérios de homologação, classificação e desempate;

7.4.1.1. Só serão homologadas as inscrições que cumprirem as exigências dos itens 4, 5 e 7.1.1. deste edital;

7.4.1.2. A classificação dos candidatos homologados será realizada a partir do somatório da avaliação dos documentos apresentados (conforme Anexo IX) e entrevista por equipe multidisciplinar (conforme Anexo X);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

7.4.1.3. A Carta de Intenção (Anexo III) poderá ser utilizada a qualquer momento durante a entrevista para subsidiar a avaliação da equipe;

7.4.1.3. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) Pertencer a família com menor renda per capita;
- b) Vinculação aos programas sociais do Governo Federal;
- c) Estudante ou membro do núcleo familiar com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, devidamente comprovada, conforme Lei Federal no 11.052, de 29 de dezembro de 2004;
- d) Estudante com maior idade.

8. RESULTADO

8.1. O resultado da seleção para Bolsa Inclusiva será publicado no site da UFOB <https://www.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/auxilios/editais>, conforme data prevista neste Edital.

8.2. Após divulgação do resultado final o estudante contemplado com a Bolsa Inclusiva deverá assinar o Termo de Compromisso.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas desta seleção. Assim como caberá a ele as providências necessárias para a formalização de sua participação no programa.

9. CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo para a Bolsa Inclusiva seguirá o cronograma abaixo:

DATA	ETAPAS
06/07/2020	Lançamento do Edital
06/07 a 27/07/2020	Inscrições com envio de documentação
28/07/2020 a 10/08/2020	Análise de documentação
11/08/2020	Divulgação das inscrições homologadas
12 a 13/08/2020	Período para Interposição de recursos de inscrição
19/08/2020	Resultado da interposição de recursos
20/08/2020	Agendamento das entrevistas
24/08 a 08/09/2020	Entrevistas com a equipe multiprofissional
16/09/2020	Publicação do resultado parcial
17 e 18/09/2020	Período para Interposição de recursos do resultado parcial



23/09/2020	Resultado dos Recursos e Resultado Final
26/09/2020	Período reservado para formação do estudante selecionado e assinatura do Termo de Compromisso.
29/09/2020	Início das atividades

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis (12 a 13 de agosto de 2020), seguintes ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão.

10.2. Os candidatos poderão solicitar revisão do resultado da seleção, mediante apresentação de recurso devidamente assinado (Anexo IV), que deverá ser enviado para o endereço Eletrônico: nai.sae@ufob.edu.br, no período de 17 a 18/09/2020.

10.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

10.4. A interposição de recursos se refere a contestação do resultado e não à complementação da documentação entregue no ato da inscrição.

11. DAS VAGAS E RENOVAÇÃO

11.1. Serão concedidas para este Edital 07 (sete) Bolsas Inclusiva para os estudantes dos Centros Multidisciplinares conforme o seguinte detalhamento: Barra (1), Barreiras (4), Bom Jesus da Lapa (1) e Luís Eduardo Magalhães (1).

11.2. As vagas poderão ser redistribuídas conforme demanda de estudantes com deficiência matriculados em cada *campus*. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão poderá orientar a redistribuição das vagas sob mesmo critério.

11.3. A Bolsa Inclusiva não será renovada automaticamente, devendo o bolsista pleitear nova concessão mediante preenchimento da Carta de Intenção de Renovação (Anexo VI), acompanhados dos documentos 2 e 3 indicados no anexo II.

11.4. O encaminhamento da Carta de Intenção de Renovação da Bolsa Inclusiva não garante o seu deferimento, pois dependerá de avaliação e parecer do NAI/SAE e da disponibilidade orçamentária para o novo período.

11.5. O Bolsista deverá encaminhar a Carta de Intenção de Renovação da Bolsa Inclusiva ao e-mail nai.sae@ufob.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

último dia do semestre letivo previsto no calendário acadêmico.

11.6 A não apresentação da Carta de Intenção de Renovação no período instituído para a renovação, configura sua desistência e implica no desligamento automático da Bolsa Inclusiva.

11.7 Em caso de não renovação da Bolsa Inclusiva, havendo demanda, a SAE/CAA poderá convocar os próximos classificados no processo seletivo deste edital, respeitando a ordem de classificação.

11.8. Os critérios contidos para renovação da bolsa, bem como os itens 4, 5 e 6 deste edital, devem ser considerados pelos bolsistas interessados em continuar na bolsa inclusive por mais um semestre, não havendo necessidade da publicação de novo processo seletivo para renovação.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O cancelamento da Bolsa Inclusiva se dará a qualquer tempo, nas seguintes situações:

12.1.1. Descumprimento de quaisquer itens deste Edital;

12.1.2. Inconsistências quanto às declarações apresentadas no ato da inscrição e/ou em quaisquer etapas do processo seletivo.

12.1.3. Abandono de curso de graduação;

12.1.4. Conclusão do curso de graduação;

12.1.5. Trancamento de matrícula;

12.1.6. Desempenho acadêmico insuficiente, conforme previsto no item 4 deste Edital;

12.1.7. Deixar de cumprir o item 6.1. deste edital;

12.1.8. Descumprimento de normas institucionais referentes à legislação que ampara o PNAES e a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFOB.

12.1.9. Em caso de cancelamento do estudante na Bolsa Inclusiva, a SAE/CAE/NAI poderá convocar o próximo classificado neste processo seletivo.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento da Bolsa Inclusiva ocorrerá mediante depósito em conta corrente individual do estudante.

13.2. O primeiro pagamento da Bolsa Inclusiva será concedido no mês subsequente à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. Em caso de inconsistência nos dados bancários que gerem suspensão da Bolsa, caberá ao próprio estudante sua regularização.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A relação entre os beneficiários da Bolsa Inclusiva e a UFOB, prevista neste edital, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

14.2. Em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, o candidato será, imediatamente, eliminado do processo seletivo, estando sujeito ainda as responsabilidades previstas na legislação em vigor.

14.3. A inscrição do estudante na Bolsa Inclusiva implica em sua aceitação em todas as normas e procedimentos previstos neste Edital.

14.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos no âmbito da Secretaria de Assuntos Estudantis.

14.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 06 de julho de 2020.

Adriano Rodrigues Brandão Correia
Secretário de Assuntos Estudantis - SAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Bolsa de Monitoria Inclusiva

NOME:			
CPF:		RG:	
MATRÍCULA:	CURSO:	SEMESTRE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CEP:	TEL:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
BOLSA PLEITEADA:			

Entregue em: ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Bolsa Monitoria Inclusiva

1. Ficha de Inscrição (Anexo I);
2. Histórico Escolar do curso de graduação;
3. Comprovante de Matrícula;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do CPF;
5. Comprovante de residência;
6. Carta de intenção para recebimento da Bolsa Monitoria Inclusiva (Anexo III);
7. Certificados de cursos na área de Educação Inclusiva, no campo da deficiência, comprovante de participação em eventos e/ou artigos científicos publicados nessa área (Anexo IX)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Bolsa Monitoria Inclusiva

NOME:	
MATRÍCULA:	CURSO:
CENTRO:	SEMESTRE:
Justificativa do Recurso (Explicar as razões que o (a) levam a interpor recurso):	

Data: ____/____/ 2020

Assinatura do (a) candidato

PARECER Para uso exclusivo da Secretaria de Assuntos Educacionais - SAE
<input type="checkbox"/> MANTEM O RESULTADO DIVULGADO <input type="checkbox"/> ALTERA O RESULTADO DIVULGADO

Data: ____/____/ 2020

Assinatura do (a) Responsável pelo Parecer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Bolsa Monitoria Inclusiva

Eu, _____, estudante do curso _____, matrícula nº _____, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste termo. Declaro, ainda, ter conhecimento do teor do Edital SAE/CAE nº 04/2020 e ciência de que, constatada qualquer irregularidade, será anulado o direito a Bolsa Monitoria Inclusiva, impossibilitando-me de receber benefícios por parte da Universidade Federal do Oeste da Bahia pelo período de 02 (dois) anos, bem como terei meu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, segundo a Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983, de acordo com seu art. 2º, ao expressar que, se comprovada falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____, ____/____ de 2020.

Assinatura do Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO VII
BOLSA MONITORIA INCLUSIVA
FICHA Nº 01

RELATÓRIO MENSAL

Monitor:		Matrícula:
Campus:		
Curso:		
Mês/Ano: /		Horário de Monitoria e Local:
Data	Atividades Desenvolvidas	Horas
		<i>Total Geral de Horas:</i>
Assinatura do Monitor:		
Data e Assinatura do Orientador: ___/___/___		

1. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR:

DESEMPENHO DO MONITOR: () SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO
Observações:

2. PARECER DO NAI/UFOP:

Data e Assinatura da Coordenação do NAI/UFOP: ___/___/___



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO VIII

BOLSA MONITORIA INCLUSIVA FICHA Nº 02

FREQUÊNCIA MENSAL

Monitor:	Matrícula:
Campus:	
Curso:	Mês/Ano: /
3. FREQUÊNCIA:	

Dia	Assinatura	Total de horas	Dia	Assinatura	Total de horas
01			16		
02			17		
03			18		
04			19		
05			20		
06			21		
07			22		
08			23		
09			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		
TOTAL:					
Assinatura do Monitor:					
Data e Assinatura do Orientador: ___ / ___ / ___					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO IX

BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

EDITAL SAE/CAE nº 004/2020 - BOLSA INCLUSIVA

CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA:

Tipo de Participação	Pontuação por titulação (por certificado)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Comprovação de Curso em Libras ou Braile (Carga Horária Mínima de 60h de Curso)	1,5	3,00	
Comprovação de Curso voltado para acessibilidade Inclusão (Carga Horária Mínima de 60h de Curso)	0,5	2,00	
Participação em Eventos com Temática Inclusão do público alvo da educação especial	0,5	2,00	
Apresentação de Artigo ou outros Trabalhos em Eventos - temática Inclusão.	1,0	2,00	
Conclusão do componente curricular em educação especial / LIBRAS	0,5	1,0	
TOTAL		10,00 Pontos	

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

ANEXO X
SELEÇÃO PARA BOLSA INCLUSIVA EDITAL
SAE/CAE Nº 04/2020

Avaliador (a): _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA	Valor Máximo	CANDIDATO(A)												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Motivação para participar da Monitoria Inclusiva	1,5													
Contribuições da Monitoria com a área de formação acadêmica	1,0													
Conhecimento a respeito de questões que envolvem a inclusão educacional	2,0													
Disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria	1,5													
Características pessoais que contribuiriam para o desenvolvimento das atividades de monitoria	1,0													
Experiência em grupos de estudo e atividades de monitoria	1,0													
Experiência e/ou vivência com pessoas na condição de deficiência	2,0													
Total	10,0													

Assinatura do(a) Avaliador(a)